# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br


## PROJETO DE LEI Nº 025, DE 27 DE JUNHO DE 2022

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar áreas de terras e doar estas áreas a pessoas jurídicas de direito privado com finalidade de promover a política pública de desenvolvimento econômico e social de Jaguaré-ES e dá outras providências"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar áreas de terras e efetuar doação com encargos às pessoas jurídicas de direito privado com a finalidade de promover a política de desenvolvimento econômico e social no município de Jaguaré.

**Parágrafo único**. As áreas objeto das desapropriações, para efeitos desta lei, deverão estar inseridas em zona industrial ou zona rural do Município.

**Art. 2º** Esta Lei tem por finalidade pública o desenvolvimento econômico e social, fomentando a atração de novos empreendimentos para o município de Jaguaré.

**Art. 3º** Ato normativo específico conterá a identificação do imóvel a ser doado e da empresa beneficiária, a avaliação imobiliária, fixação da utilidade econômica a ser dada ao bem, encargos, enumeração dos deveres do donatário, nomeação do órgão público responsável pela fiscalização do implemento das obrigações e cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (27.06.2022).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM: 73214256734

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2022.06.27 16:36:17 -03'00'

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**
Prefeito do Município de Jaguaré

# MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submeto a apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a desapropriar áreas de terras e doar estas áreas a pessoas jurídicas de direito privado com finalidade de promover a política pública de desenvolvimento econômico e social de Jaguaré-ES e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade essencial propiciar o progresso e o desenvolvimento sustentável de Jaguaré, por meio de medidas de incentivo a criação e atração de novos empreendimentos e de expansão empresarial.

Atualmente, a retração da economia nacional e mundial impõe à Administração Pública a obrigação de otimização dos recursos, aliada às necessidades de efetividade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desta forma, esta é uma medida que busca criar um ambiente favorável para o aumento da atividade empresarial por meio do incremento de incentivos voltados à expansão da matriz produtiva local, atração de novos empreendimentos e criação de novos setores econômicos.

Diante desse cenário, somado ao fato de que as empresas cada vez mais vêm buscando melhores condições e incentivos para a implantação de seus empreendimentos, procuramos incentivar e atrair atividades econômicas cujas características possam superar os momentos de crise e trazer desenvolvimento para Jaguaré e melhores condições de vida para a nossa população, através da criação de novas vagas de trabalho.

Dada a relevância da propositura, solicitamos a atenção especial de Vossa Excelência e Dignos Pares para dar ao pleito ora encaminhado a tramitação de **urgência** prevista na Lei Orgânica Municipal, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2022.06.27 16:35:58 -03'00'

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**
Prefeito do Município de Jaguaré